



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

OFÍCIO N.º 228/2022

Gabinete da Presidência da Câmara

Bom Jardim de Minas-MG, 08 de novembro de 2022

**Assunto:** Encaminha documentos.

Ao Exmo. Sr.

MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO  
Promotor de Justiça

Exmo. Senhor Promotor de Justiça,

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, em atenção ao Processo Administrativo nº MPMG-0024.20.014572-0, através deste, encaminha os documentos referentes à adequação de redação do artigo 124 – A da Lei Orgânica Municipal.

Esclarecemos que, uma vez protocolizada a recomendação expedida por V. Ex.<sup>a</sup>, iniciamos de imediato o estudo do caso, com o acionamento da Assessoria Jurídica desta Casa e, concluída a constitucionalidade, apresentamos a Proposta de Emenda à Lei Orgânica, com o objetivo de sanar o vício constatado.

Desse modo, objetivando demonstrar a lisura e o atendimento integral à Recomendação Expedida, enviamos em anexo os documentos que comprovam a regularização do dispositivo legal hostilizado e que culminara com a Promulgação da Emenda à lei Orgânica nº 01/2022, no último dia 03 de novembro.

Sem mais para o momento, despeço-me com cordiais saudações.

Atenciosamente,

Erivelton Rodrigues da Silva

Presidente